

Adicionar **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo60(sessenta) dias

Réu Luiz Henrique da Silva

Processo nº 2011.6026-0

Número único: 5207-37.2011.8.16.0013

O Doutor Antonio Carlos Schiebel Filho, MM. Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 26.10.1985 filho de Genésio Mendes da Silva e de Rosângela Pereira natural de Curitiba /PR, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO do teor da sentença:**

Ante o exposto, nos termos do artigo 386, inciso III do código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo o denunciado LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA das imputações do artigo 180, caput, do Código Penal

Expede-se o presente edital de intimação da sentença, nos termos do art. 392 do CPP, tendo em vista estar a ré em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, ainda, terá 05 (cinco) dias para, querendo, interpor recurso e/ou apelação à Instância Superior, depois do que a respeitável sentença transitará em julgado o qual será afixado no átrio da 11ª Vara Criminal e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 26 de Março de 2012, Eu, NILZA GOMES RIBEIRO GUIBOR, Técnico de Secretaria o digitei .

Antonio Carlos Schiebel Filho

Juiz de Direito

um(a) Conteúdo